



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO – ATA

**25ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (Portaria
DIRPRE
Nº 174/2020)**

Data: 26/07/2021

Presidente:

Carlos Eduardo C.M. Portella – CONSAD

Membros:

Adriano José da Costa

Thais Lépore - GERINC

Local: Companhia Docas do Rio de Janeiro (Via Teams)

Processo Administrativo SEI nº50905.004767/2020-44.

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 26/07/2021, foram iniciados os trabalhos da **25ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 174/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, na data de 14/07/2021 do Encaminhamento Nº 174 (SEI 4330593), por meio do qual o SUPGAB envia os documentos contidos no SEI Nº 4330589, para análise do Comitê, em atendimento à solicitação contida no despacho 69 (SEI 4306837).

Impende consignar que no bojo do supracitado despacho 69 (SEI 4306837) a SUOCOL aduziu o seguinte à SUPGAB, in verbis: “Considerando o término do prazo de gestão unificado dos membros do Conselho de Administração, informo que, para a reeleição do atual representante dos empregados pela Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida, será necessário, conforme orientação da PGFN, informar a vigência do seu mandato de acordo com a eleição realizada pelos

empregados da Companhia, enviando manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e manifestação do Conselho de Administração, atos necessários a cada eleição”.

Instado pelo SUPGAB a se manifestar, consta nos autos Despacho do ESP (SEI 4376116) Luiz Stefano Rosado Fantappié, que presidiu a Eleição, aclarando que “consoante a dicção do Art. 45 do Regimento que norteou a Eleição do Representante dos Trabalhadores da CDRJ no CONSAD, o prazo do mandato do conselheiro eleito é de 2 (dois) anos”.

Registre-se que fora convocada a Suplente Thais Lépure - GERINC, diante da circunstância do membro Luiz Stefano Rosado Fantappié estar impedido de opinar no presente caso, vez que fora o Presidente da Eleição dos Trabalhadores da CDRJ no CONSAD, a qual culminou na eleição do Sr. Claudio de Jesus Marques Soares.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor Claudio de Jesus Marques Soares para reeleição do cargo de Conselheiro de Administração da CDRJ, na condição de representante dos trabalhadores da CDRJ.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

No caso, considerando que o Comitê recebera o vertente processo SEI no dia 14 de julho de 2021 consoante se depreende do respectivo Encaminhamento Nº 174/2021/SUPGAB – CDRJ – DIRPRE – CDRJ (SEI 4330593), verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberado:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50905.004767/2020-44, e considerando os termos constantes nos autos, quais sejam, a Carta CAP Rio de Janeiro (SEI 3584794), Carta CAP Niterói (SEI 3584802), Carta CAP Itaguaí (SEI 3584844), Carta CAP Angra dos Reis (SEI 3584864), o Resultado da Eleição – CONSAD (SEI 3613373), o Termo de Posse CONSAD-CDRJ (SEI 3616192), Ata da 762ª reunião do CONSAD (SEI 3772691) e as informações prestadas pelo indicado no “Formulário Cadastro de Administrador” (SEI 4330589) verificou-se a existência da experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado, em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta.

Além disso, resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado Diploma de Doutor em “Ciências, em Engenharia de Transportes” pela UFRJ.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

Conclusão:

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **por recomendar a indicação do Sr. Claudio de Jesus Marques Soares para a reeleição do cargo de Conselheiro de Administração da CDRJ, representante dos empregados.**

No mais, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Carlos Eduardo C.M. Portella

Presidente

Adriano José da Costa

Membro do Comitê

Thais Lépire

Membro do Comitê - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Membro Titular**, em 26/07/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lépire Pinto Ferreira, Membro Suplente**, em 26/07/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Membro Titular**, em 26/07/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376387** e o código CRC **F3F31DAB**.



Referência: Processo nº 50905.004767/2020-44



SEI nº 4376387

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br